



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 - Retificado
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHÃO PLACA IRP9520, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **23h59min do dia 04 de abril de 2024**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 038/2024

Processo Administrativo nº 119/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO IRP9520

Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor UN
01	01	un.	Bomba de oleo	RS
02	01	unr	Retentor da polia virabrequim	RS
03	01	jg	Jogo de bronzina do mancal	RS
04	01	jg	Jogo de btonzina da biela	RS
05	01	jg	Junta de carter	RS
06	03	un	Filtro do óleo de motor	RS
07	03	un	Suporte do filtro racor	RS
08	03	un	Filtro separador original OFC-1601S	RS
09	03	UN	Filtro de combustível VOXFBD-410	RS

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027->



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 118/2024

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 2024.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº _____/2024

1. DO OBJETO

Aquisição de peças para manutenção de Caminhão Iveco Eurocargo 230E24, chassi 93ZE2KH00B8711052, Placas IRP9520, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Da aquisição peças para manutenção do Caminhão Iveco Eurocargo 230E24, Placas IRP9520, no que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota dos caminhões municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição das Secretarias e da população municipal nos serviços requisitados, demandados e em situações emergenciais.

A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, bem como para a manutenção periódica, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores e mais onerosos para a administração municipal.

Tendo em vista a necessidade de trabalhos em áreas rurais e urbanas, carregamento de material e da conservação das estradas do município, para transporte de alunos, escoamento da produção agrícola, faz-se necessário a conservação da frota de caminhões, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente e de maneira constante conforme a demanda da Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Transito.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:

1. PEÇAS

Item	Descrição/Especificação	Uni	Qnt	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor 4	Valor 5	Média
1	Bomba de óleo	Un	01	-	1188,0	666,70	1125,25	2025,00	1251,23
2	Retentor da polia virabrequim	Un	01	-	180,00	179,67	145,00	462,00	241,66
3	Jogo de Bronzina do mancal	Jg	01	-	437,00	672,35	634,00	2475,00	1054,58
4	Jogo de bronzina da biela	Jg	01	-	462,00	280,24	457,00	1490,00	672,31
5	Junta do carter	Jg	01	-	290,00	209,05	229,00	826,00	388,51
6	Filtro do óleo do motor	Jg	03	-	356,73	96,05	92,00	163,00	176,94
7	Suporte do filtro racor	Un	03	272,00	-	213,57	-	246,00	243,85
8	Filtro separador original OFC-1601S	Un	03	205,00	195,00	-	-	139,00	179,66
9	Filtro de combustível VOXFBD-410	Un	03	-	450,81	-	80,00	197,00	242,60

Preço 1: Rodokurtz

Preço 2: Rodrigotto Comercio de Peças Ltda

Preço 3: Iveparts Comercio de Peças

Preço 4: Roni Chaves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Preço 5: Hyper Iveco

Obs: Valores Unitários

4. DA ENTREGA DAS PEÇAS

4.1 Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

4.2 As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.3 O prazo máximo para a entrega será de até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

4.4 A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhara realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para manutenção de veículo

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

- 7.1. As peças deverão possuir, garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.
- 7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 06 de Março de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho
Sec. Mun. de Obras, Viação
Transporte e Trânsito
Portaria Nº 12858/2023
Pinheiro Machado-RS

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito